



PORTARIA N° 116, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à servidora INÚBIA LOPES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 848/2025, em 10 de novembro de 2025, no qual a servidora INÚBIA LOPES DA SILVA solicitou a concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio;

CONSIDERANDO que a servidora foi nomeada no cargo efetivo de Escriturária por meio da Portaria nº 19/90;

CONSIDERANDO o direito assegurado ao servidor efetivo, após cada quinquênio de exercício, de usufruir 03 (três) meses de licença-prêmio com remuneração integral, conforme art. 102 da Lei Complementar nº 01/1995 (revogada) e art. 2º da Lei nº 850/2013;

CONSIDERANDO o Ofício enviado pelo Setor de Recursos Humanos informando que a servidora auferiu direito a 05 licenças-prêmio no decorrer dos anos a serviço da Câmara e, atualmente, possui cerca de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a serem usufruídas;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra atualmente em gozo da licença referente ao período de 06 de setembro a 05 de dezembro de 2025 (Portaria nº 75/2025), sendo possível a concessão sequencial do período restante;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **INÚBIA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, com fundamento no direito adquirido nos termos da Lei Complementar nº 01/1995 (revogada) e da Lei nº 850/2013.

Art. 2º O gozo da licença-prêmio ora concedida terá início em **06 de dezembro de 2025**, imediatamente após o término da licença em vigor, estendendo-se até **04 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de dezembro de 2025.

Montanha/ES, 12 de dezembro de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES